



COMUNICADO AO MERCADO

CYRELA CRÉDITO – FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO

CNPJ/MF nº 36.501.233/0001-15

O **BANCO GENIAL S.A.**, instituição financeira com sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, 228, 9º andar, sala 907, Botafogo, CEP 22250-906, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (“CNPJ”) sob o nº 45.246.410/0001-55, devidamente autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) para o exercício profissional de administração de carteira de títulos e valores mobiliários, por meio do Ato Declaratório expedido pela CVM nº 15.455, de 13 de janeiro de 2017, na qualidade de administrador (“Administrador”) do **CYRELA CRÉDITO – FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO**, fundo de investimento imobiliário, inscrito no CNPJ sob o nº 36.501.233/0001-15 (“Fundo”), vem comunicar aos cotistas (“Cotistas”) e ao mercado em geral o quanto segue:

Em 30 de agosto de 2024, o Administrador divulgou Aviso aos Cotistas relativo ao pagamento, pelo Fundo, de rendimentos referentes ao mês de agosto de 2024. Por um erro operacional exclusivo do Administrador, sem qualquer envolvimento da gestora do Fundo, os cotistas detentores do recibo CYCR15, que consiste nas novas cotas integralizadas no âmbito da Quarta Emissão de Cotas do Fundo (“Quarta Emissão”), receberam, no dia 13 de setembro de 2024, dividendos referentes ao mês de agosto de 2024. Ocorre que referidos cotistas não teriam direito a este recebimento, pois a integralização de suas cotas ocorreu apenas no dia 28 de agosto de 2024.

Por outro lado, os cotistas detentores do recibo CYCR14, que consiste nas cotas decorrentes do exercício das sobras da Quarta Emissão, erroneamente não receberam qualquer dividendo referente ao mês de agosto de 2024. Ocorre que referidos cotistas deveriam ter recebido tais dividendos, pois a integralização das cotas decorrentes do exercício das sobras ocorreu em 30 de julho de 2024.

Desta forma, o Administrador, informa que tomará as seguintes providências:

Em relação ao recibo CYCR15, quando do pagamento dos dividendos referentes ao mês de setembro, serão descontados os dividendos erroneamente pagos no dia 13 de setembro. No entanto, com o intuito de demonstrar boa-fé e de reparar qualquer aborrecimento causado aos cotistas detentores deste recibo, o Administrador do Fundo abrirá mão da Taxa de Administração a que faz jus nos próximos meses, de forma que tais cotistas receberão seus dividendos sem o impacto do valor relativo a esta taxa, ocasionando um adicional de R\$ 0,01 por cota.

Em relação ao recibo CYCR14, o pagamento dos dividendos referentes a agosto de 2024, que deveriam ter sido pagos no dia 13 de setembro de 2024, este foi realizado no dia 20 de setembro de 2024.

Por fim, os recibos CYCR13, CYCR14 e CYCR15 serão convertidos em CYCR11 até o final do mês de outubro de 2024 e a liberação para negociação ocorrerá no dia útil seguinte.

Permanecemos à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

Rio de Janeiro, 27 de setembro de 2024.

BANCO GENIAL S.A.

Administrador